



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1094/2021

Santa Luzia - PB, 08 de Outubro de 2021.

*"AUTORIZA REALIZAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1094/2021

Em, 08 de Outubro de 2021.

"AUTORIZA REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos reais)**

02070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2085	APOIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC - CONCLUSÃO		
3390.31	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outros	R\$	9.500,00
TOTAL		R\$	9.500,00

ART. 2º O crédito que trata o Art. 1º terá como cobertura, no valor de R\$ 9.500,00, a anulação de dotações do Orçamento 2021.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 83
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB